ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 006/93, de 12 de abril de 1.993.-

"dispõe sôbre aumento salarial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso legal de suas atribuições, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, a partir de 1º de março de 1.993, no valor correspondente a 36,6755%, até o limite de 3(três) salários mínimos, conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 1.993.

Osvaldo Ribeiro Marins

OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal